

## REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR - CAMPANHA CUIDE-SE MAIS

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA CUIDE-SE MAIS.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. OBJETO

O objeto do presente regulamento é a oferta de descontos para os cursos de Graduação EAD e Pós-Graduação do Universo EAD, listados nos itens 3.1 e 7.1, nos termos e condições a seguir descritos.

### 2. VIGÊNCIA

A Campanha Cuide-se Mais terá vigência nos seguintes períodos:

- 2.1. Para Polos de Apoio Presencial e Call Center, de **13 de setembro de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **19 de setembro de 2022**, às **20h00** (horário de Brasília).
- 2.2. Para o Site de inscrições dos cursos de Graduação EAD, dia **13 de setembro de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **19 de setembro de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).
- 2.3. Para o site do Universo EAD ([www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br)), de **13 de setembro de 2022**, às **08h00** (horário de Brasília), até dia **19 de setembro de 2022**, às **23h59** (horário de Brasília).
- 2.4. Para garantir os descontos deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 13 de setembro de 2022 e 19 de setembro de 2022.**
- 2.5. O período de vigência da campanha pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

### 3. DOS DESCONTOS – GRADUAÇÃO EAD

- 3.1. Os descontos deste regulamento serão válidos somente para os cursos de Graduação EAD listados a seguir: Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado

em Biomedicina, Bacharelado em Educação Física, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Nutrição, Bacharelado em Teologia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física, Tecnólogo em Estética e Cosmética, Tecnólogo em Gerontologia, Tecnólogo em Gestão das Organizações do Terceiro Setor, Tecnólogo em Podologia, Tecnólogo em Terapias Integrativas e Complementares.

3.2. Durante o período da campanha (segue item 2.), será ofertado o desconto de **30% (20% + 10% pontualidade)**, a partir da segunda mensalidade e durante o curso todo. **Exceto** para os polos internacionais.

3.3. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.), a 1ª mensalidade de todos os cursos de Graduação da Unicesumar EAD terá o valor de acordo com a tabela abaixo:

Modalidade/ Metodologia	Valor da 1ª Mensalidade
Graduação EAD	R\$ 49,90
Híbridos Bem-Estar e Power Tech	R\$ 113,00
Híbridos Engenharia, Saúde, Arquitetura e Bacharelado em Enfermagem	R\$ 149,00

3.3.1. Os polos de Genebra – CH e Dubai – UAE participam da condição especial de 1ª reduzida. O polo de Londres - ENG **não** participa desta condição especial.

3.3.2. Os candidatos inscritos através dos processos seletivos: Egresso, Portador de Diploma e Transferência Externa permanecem com o valor de R\$ 49,90 na primeira mensalidade e deverão observar as regras do regulamento da Campanha 1ª mensalidade.

3.3.3. A 1ª mensalidade, de acordo com a tabela a acima, será ofertada para todos os cursos de Graduação EAD Unicesumar, inclusive para os cursos participantes do programa Agora Eu Posso.

3.4. Para os cursos que estão nesta condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI) para os candidatos que se inscreverem por meio dos processos seletivos: **Vestibular, Vestibular Híbrido, Enem e Enem Híbrido.**

3.5. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

3.5.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.5.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

3.6. Os descontos desta campanha NÃO são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – GRADUAÇÃO EAD**

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo 54/2022 e que não concluíram sua matrícula, interessados em cursos de Graduação EAD, participantes desta campanha (item 3.1.). **Exceto** nos polos internacionais.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES – GRADUAÇÃO EAD**

5.1. O candidato deverá ter concluído obrigatoriamente o Ensino Médio para participar deste regulamento.

5.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 13 de setembro de 2022 a 19 de setembro de 2022 (segue Item 2.).

5.3. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência desta campanha (conforme o Item 2.4).

5.4. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida conforme item 3.3.

5.5. Os descontos desta campanha serão aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

5.6. O curso de Tecnólogo em Gestão Hospitalar será na Campanha Cuide-se Mais, contudo não participa do desconto da campanha por ser um curso participante do Programa Agora Eu posso, e, dessa forma, permanece com o valor de R\$ 149,00 conforme processo interno de Campanhas 54.2022.

5.7. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam desta campanha TODOS os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os polos internacionais.

5.8. Os descontos deste regulamento poderão ser aplicados sobre mensalidades estendidas, nos casos em que o candidato optou, no momento da inscrição, por uma das condições do PAI – Parcelamento Inteligente.

- 5.9. Os descontos desta campanha **NÃO** são cumulativos com outros descontos ou outras campanhas comerciais, **exceto** bolsas provenientes do canal de digital e bolsas do Programa de Indicação.
- 5.9.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO) e do regulamento da campanha do canal digital.
- 5.10. Os descontos referentes à campanha, ofertados para os cursos de Graduação EAD, **NÃO** são cumulativos com outras campanhas comerciais.
- 5.11. Os descontos referentes aos cursos de Graduação EAD participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).
- 5.12. Os descontos desta campanha **NÃO** são válidos para inscritos através dos processos seletivos de Transferência Interna devido a campanha ser exclusiva para candidatos.
- 5.13. O DESCONTO referente a esta campanha **NÃO** será válido em caso de reabertura de matrícula.
- 5.14. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.
- 5.15. Caso o aluno mude de curso, os descontos desta campanha serão mantidos.
- 5.16. Os descontos provenientes desta campanha **NÃO** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.
- 5.17. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.
- 5.18. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.
- 5.19. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DOS DESCONTOS – PÓS-GRADUAÇÃO**

- 6.1. O candidato contemplado com o *voucher* da Campanha Cuide-se Mais terá a aplicação do **desconto de 40%** durante o curso todo.
- 6.2. O desconto do *voucher* será válido apenas para os cursos de Pós-Graduação do Universo EAD participantes da campanha (segue item 1.).
- 6.3. O desconto será válido somente para as disciplinas curriculares.
- 6.4. O *voucher* de desconto da campanha poderá ser aplicado durante o período de **13 de setembro de 2022** até **19 de setembro de 2022**, conforme o item 2.

## **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – PÓS-GRADUAÇÃO**

- 7.1. Terão direito à participação todos os candidatos interessados em um dos cursos de Pós-Graduação do Universo EAD participantes da campanha e listados a seguir: Pós-graduação em Biotecnologia Ambiental, Pós-graduação em Educação Ambiental e Sustentabilidade, Pós-Graduação em Estética e Cosmética: Mercado e Procedimentos, Pós-Graduação em Gestão Ambiental, Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Saúde, Pós-graduação em Gestão Estratégica de Organizações da Saúde, Pós-graduação em Higiene Ocupacional, Pós-Graduação em Nutrição e Alta Performance Esportiva, Pós-Graduação em Nutrição Funcional, Pós-Graduação em Perícia e Auditoria Ambiental, Pós-Graduação em Personal Training.
- 7.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar a inscrição por meio da Loja do Universo EAD, site [www.universoead.com.br](http://www.universoead.com.br), durante a vigência da campanha.
- 7.3. É imprescindível que o candidato informe o *voucher* **GUIDESE40** no ato da inscrição para o atendente do Polo de Apoio Presencial ou Call Center. Se a inscrição for realizada pela Loja do Universo EAD, o candidato deverá informar o *voucher* no campo indicado na tela de inscrição antes de finalizar a inscrição.

## **8. REGRAS E RESTRIÇÕES – PÓS-GRADUAÇÃO**

- 8.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto do *voucher* referente à Campanha Cuide-se Mais.
- 8.2. O *voucher* de desconto da Campanha Cuide-se Mais será válido para utilização durante o período de 13/09/2022 a 19/09/2022 (segue o item 2.).

- 8.3. É imprescindível que o *voucher* seja inserido na inscrição conforme o item 7.3.
- 8.4. O *voucher* de desconto da Campanha Cuide-se Mais será válido somente para os cursos de Pós-Graduação EAD participantes da campanha conforme listados no item 7.1.
- 8.5. Todos os Polos de Apoio Presencial da Unicesumar poderão ofertar o *voucher* de desconto desta campanha.
- 8.6. O *voucher* de desconto para os cursos de Pós-Graduação **NÃO** será acumulativo com demais descontos comerciais ou benefícios (convênios, *voucher*, desconto colaborador, bolsa polo, etc.).
- 8.7. Para cursos de Pós-Graduação **NÃO** é possível realizar a transferência de curso.
- 8.8. Os descontos são válidos apenas para disciplinas curriculares.
- 8.9. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.
- 9.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.
- 9.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.
- 9.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.
- 9.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

- 
- 9.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 9.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 9.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos desse regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 9.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá/PR, 12 de setembro de 2022.

**Unicesumar.**